



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.393/87

de 23 de dezembro de 1987.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus/representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir/ no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados), em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO VIANA DIAS.

Art. 2º - O referido crédito se destina a pagamento de / aluguel, por 6 (seis) meses, de uma garagem, que será cedida ao Ônibus Circular, de propriedade do Senhor Daniel Margonato, que já se / encontra prestando serviços a nossa Comunidade.

Parágrafo único: Esta concessão é feita no sentido de incentivar a Empresa de ônibus, que está iniciando suas atividades em nossa cidade.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial / autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de/ Arrecadação, a importância de Cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra / esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Santa Rita do Sapucaí, 23 de dezembro de/ 1987.

*Paulo Frederico Toledo*  
Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

*Rubens Francisco Carvalho*  
RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -